



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

Aprovada: 02/12/2019, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 15, de 02 de Dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 059/2019 aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 058/2018, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 64.820,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OTOCENTOS E VINTE REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 62

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 17.122.0001.1002.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

0.3.24 RECURSOS CONVENIO SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.720,00



FICHA 64

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 04.512.0001.2008.0000 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

0.3.24 RECURSOS CONVENIO SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 21.500,00

FICHA 66

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 20.606.0001.1008.0000 APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

0.3.24 RECURSOS CONVENIO SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.600,00

Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

FICHA 52

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.512.0001.2008.0000 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

0.3.24 RECURSOS CONVENIO SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ -52.050,00

FICHA 53



01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.20.602.0001.2005.0000 APOIO A PRODUÇÃO DE PESCADO

0.3.24 RECURSOS CONVENIO SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ -10.050,00

FICHA 63

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.20.602.0001.2005.0000 APOIO A PRODUÇÃO DE PESCADO

0.3.24 RECURSOS CONVENIO SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ -2.720,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AO 02 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO PRESIDENTE DO CIDESAT

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/778-resolucao-administrativa-n-15-de-02-de-dezembro-de-2019>

